



PORTARIA Nº 60/CBMSC, de 28/01/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear grupo de trabalho visando elaboração de proposta para desenvolvimento operacional, qualificação técnica, padronização de equipamentos, ciclo de treinamento e avaliação de desempenho das atividades de combate a incêndio estrutural, resgate veicular, atendimento pré-hospitalar e operações de Força-Tarefa no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os seguintes bombeiros militares:

- I – Cel BM Mtcl 921515-8 Hilton de Souza Zeferino;
- II – Ten Cel BM Mtcl 923016-5 Jailson Osni Godinho;
- III – Ten Cel BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso;
- IV - Ten Cel BM Mtcl 926743-3 Roberto Weingartner;
- V - Ten Cel BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme;
- VI - Maj BM Mtcl 925847-7 Henrique Piovezam Da Silveira;
- VII - Maj BM Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte;
- VIII – Maj BM Mtcl 927100-7 Willian Leal Nunes;
- IX - Cap BM Mtcl 924313-5 Ivonilso Varela Duarte;
- X - Cap BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky;
- XI - Cap BM Mtcl 927065-5 João Rudini Sturm;
- XII - Cap BM Mtcl 928134-7 Bruno Lazarin Koch;
- XIII – Cap BM Mtcl 928114-2 Tiago Elói Santos Sarraff;
- XIV – Cap BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes;
- XV – 1º Ten BM Mtcl 932193-4 Luiz Gustavo Bonatelli; e
- XVI - 1º Ten BM Mtcl 929606-9 Rubens José Babel Junior.

Art. 2º Fica o grupo de trabalho encarregado de apresentar proposta de desenvolvimento/aprimoramento das atividades elencadas, com parâmetros mensuráveis, alcançáveis e exequíveis dentro de cada circunscrição de BBM do CBMSC.

Art. 3º O referido grupo de trabalho deverá apresentar relatório até o final do mês de julho de 2022.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q0Q4GO36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS AURELIO BARCELOS** (CPF: 909.XXX.809-XX) em 01/02/2022 às 16:45:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjI0N18yMjQ3XzlwMjJfUTBRNEdPMzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002247/2022** e o código **Q0Q4GO36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.